



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afinação em 22/10/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass: do responsável

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino, por seus representantes junto à Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Nirio Poubel Gonçalves, a Rua Projetada n. 1, situada no Loteamento Monte Alto II, em Divino/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal